



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

## LEI Nº 1.287, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "**RUA CARLOS DE ALMEIDA**", a Rua nº 1, constante do Loteamento Bairro de Fátima, Mapa em Anexo e parte integrante desta Lei, com início no final da Rua Liberato Antonio da Cunha contendo 170 metros de extensão.

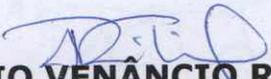
**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a Placa de Identificação, dela constando o número desta Lei e a data de sua aprovação pelo Legislativo Portuense.

**Art. 3º** - Expeçam-se Ofícios aos órgãos públicos locais, Correios, Rede Bancária, COPASA, ENERGISA, Associação Comercial e demais partes interessados.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2016.

  
**ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO**  
Prefeito de Astolfo Dutra